ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 191/07
Folha 013
Protocolo

LEI N.º 1232 , DE 23DE MAIO DE 2007.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

BRAZ RESENDE, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - A despesa correrá conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE
10.122.0001.2.038 – Manutenção e Funcionamento da SEMSAU
44.20.93 Indenizações e Restituições 500,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Presente Crédito Adicional Especial, o Poder Executivo utilizará o seguinte recurso:

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE
10.302.00282.050 – Manutenção e Funcionamento da Assistência Hospitalar
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente 500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 23 de Maio de 2007.

BRAZ RESENDE
Prefeito